



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.527.747-1/2008, de interesse de **ROSELI APARECIDA RABÊLO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 08, da Quadra U, situado à Rua 13, Vila Bandeirantes, nesta Capital, passando a constituir o lotes 08 e 08-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08	ÁREA	377,20m²
Frente para a Rua 13		12,50m
Fundo, confrontando com o Lote 16.....		12,80m
Lado direito, confrontando com o Lote 08-A.....		28,80m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....		31,55m

LOTE 08-A	ÁREA	342,90m²
Frente para a Rua 13		12,50m
Fundo, confrontando com o Lote 16.....		12,80m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....		26,06m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		28,80m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia